



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 O presente Projeto Básico consiste na contratação de Empresa especializada em **CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FISCAL E IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIAFIC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, incluindo as ferramentas essenciais à execução da atividade**, atendendo às seguintes Secretarias Municipais: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL e FINANÇAS, tendo como órgão central de Gestão e Controle a Secretaria Municipal de Finanças.

1.2. Realização programada e constante de Capacitação em Contabilidade Pública do Setor Público, com foco em procedimentos, processos, normativas, legislação e orientações técnicas especializadas na execução orçamentária, contábil, patrimonial e financeira do Município de MARAGOGI/AL, bem como na utilização das ferramentas a serem implantadas, a fim de se obter informações gerenciais corretas e atualizadas, servindo de parâmetro para a tomada de decisões gerenciais do Prefeito e demais Secretários Municipais, disponibilizando também ao Cidadão todas as informações necessárias para a efetivação do Controle Social e aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

1.3. A Consultoria e Assessoria Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público deverá abranger, obrigatoriamente, as seguintes atividades:

a) PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- a.1 Capacitação na elaboração do PPA/LDO/LOA de toda a gestão;
- a.2 Orientar na elaboração dos instrumentos de planejamento;
- a.3 Analisar anualmente, em conjunto com os Gestores, as mudanças legislativas necessárias à alteração dos instrumentos de planejamento;
- a.4 Disponibilizar os instrumentos necessários à inserção dos dados para a geração dos instrumentos de planejamento;
- a.5 Emissão, revisão e elaboração das minutas dos Projetos de Lei e seus respectivos anexos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, que estejam vinculados ao Orçamento Municipal ou à Contabilidade Pública;
- a.6 Ministar a apresentação das Audiências Públicas relativas ao Planejamento Orçamentário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

b) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- b.1 Acompanhar a execução do Orçamento municipal, em todas as suas Entidades obrigatórias perante o TCE/AL;
- b.2 Capacitar toda a equipe de servidores vinculados aos setores de execução orçamentária e financeira do Município;
- b.3 Orientar, sob a melhor técnica contábil, orçamentária, patrimonial e financeira os Gestores e demais servidores vinculados à execução do orçamento municipal, com vistas ao atendimento à legislação em vigor;
- b.4 Emitir recomendações, orientações técnicas, relatórios e pareceres técnicos contábeis, direcionados aos gestores e demais servidores vinculados à execução do orçamento público;
- b.5 Acompanhar a execução financeira das Entidades municipais, sob o aspecto da conformidade entre as fontes de recursos e sua destinação, orientando o gestor acerca de sua correta aplicação conforme a legislação vigente;
- b.6 Analisar os Relatórios de Execução Orçamentária emitidos pela Contabilidade do Município, em atendimento à LRF, a fim de orientar aos Gestores na adoção de medidas necessárias aos cumprimentos das metas fiscais;
- b.7 Emitir Pareceres para atendimento dos artigos 16 e 17 da LC 101/2000, quando solicitados pela Administração Pública, a fim de subsidiar a criação ou expansão das despesas.

c) CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

- c.1 Capacitar os Gestores e Servidores quanto à execução contábil do Município, aplicando os Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- c.2 Acompanhar a execução dos procedimentos Contábeis do Setor Público a serem adotados pela Administração Municipal em suas Secretarias municipais;
- c.3 Recomendar a realização dos procedimentos e lançamentos contábeis para atendimento da melhor técnica contábil aplicada ao Setor Público quanto ao Ativo, Passivo e Patrimônio da Administração Municipal;
- c.4 Analisar os relatórios de Disponibilidade de Caixa, Dívida Ativa, Inventário Patrimonial, Dívida Fundada e Dívida Flutuante, a fim de se verificar a conformidade dos dados patrimoniais constantes dos Balanços Gerais e Balancetes Mensais;
- c.5 Acompanhar o encerramento contábil dos Balancetes Mensais, analisando de forma consolidada as informações contábeis registradas, a fim de identificar o bom atendimento das normas contábeis do Setor Público;
- c.6 Acompanhar o encerramento mensal das informações contábeis do Município, para atendimento ao SIAP Contabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, adotando procedimentos junto ao Departamento Contábil do Município para o envio tempestivo das informações contábeis;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

c.7 Emitir recomendações, orientações técnicas, relatórios e pareceres técnicos contábeis, direcionados aos gestores e demais servidores vinculados à execução contábil do setor público municipal;

c.8 Gerar, emitir e analisar os relatórios contábeis consolidados dos Balancetes Mensais da Prefeitura e demais Entidades obrigatórias, contendo o Balancete Orçamentário, Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Balancete Financeiro Consolidado, Razão de movimentação bancária, Dívida Flutuante, Relação de Despesas a Pagar e Restos a Pagar.

d) LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

d.1 Capacitar os Gestores e Servidores vinculados às Finanças Pública e Controle Interno quanto à Responsabilidade da Execução e Gestão Fiscal prevista na LC 101/2000 (LRF);

d.2 Acompanhar, Gerar, Emitir e Efetuar diagnósticos acerca da Execução Fiscal e Gestão Fiscal do Município (RREO e RGF), no mínimo a cada Bimestre, a fim de subsidiar a tomada de decisões pelo Prefeito;

d.4 Acompanhar a Legislação Fiscal vigente, em especial os Manuais de Demonstrativos Fiscais publicados pela Secretaria de Tesouro Nacional, com o fim de adotar procedimentos para adoção imediata no Município;

d.5 Emitir relatório consolidado contendo as principais informações das metas fiscais a ser encaminhada ao Prefeito, no mínimo bimestralmente, abrangendo os cumprimentos da LRF, Educação, Saúde e Créditos Adicionais;

4.6 Encaminhar os relatórios fiscais para o Tribunal de Contas do Estados de Alagoas por meio do e-TCE, ou outro instrumento que venha a ser criado pelo Órgão;

4.7 Elaborar o Relatório de Audiências Públicas relativas ao cumprimento das metas fiscais da LRF, a ser apresentada na Câmara Municipal a cada Quadrimestre.

e) PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL JUNTO AO TCE/AL, TCU, STN e CÂMARA MUNICIPAL

e.1 Capacitar os servidores vinculados ao Departamento Contábil acerca dos procedimentos anuais de Prestação de Contas e geração do Balanço Geral do Município e de suas Entidades obrigadas a prestar contas perante o TCE/AL;

e.2 Acompanhar o encerramento anual contábil para emissão do Balanço Geral do Município e demais Entidades, orientando os Técnicos do Município nos lançamentos contábeis de encerramento do Exercício, adotando a melhor técnica contábil do Setor Público;

e.3 Gerar os relatórios contábeis anuais de Prestação de Contas do Balanço Geral exigidos pela Lei 4.320/64, pelos Manuais da STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



TERMO DE REFERÊNCIA

e.4 Analisar os diversos relatórios do Balanço Geral Anual e demais anexos exigidos pelo TCE/AL na Prestação de Contas Anual, a fim de orientar para a solução de incorreções técnicas, que evitem diligências futuras pelo TCE/AL;

e.5 Assessorar a equipe técnica da Contabilidade do Município no atendimento tempestivo de envio da Prestação de Contas Anual do SIAP-Contabilidade – Encerramento do Exercício, junto ao TCE/AL, inclusive com os seus diversos anexos exigidos;

4.5 Auxiliar na elaboração do Parecer Conclusivo do Controle Interno e Relatórios de Gestão dos Secretários Municipais e do Prefeito, que deverão constar da Prestação de Contas Anual.

f) DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

f.1 Preenchimento de informações exigidas por Lei e regulamentos relativos a prestações de contas obrigatórias aos diversos órgãos Federais, abrangendo o SIOPE (exigido pelo MEC/FNDE), SIOPS (exigido pelo SUS), SUASWEB (exigido pelo Ministério da Cidadania);

f.2 Análise dos relatórios contábeis para o correto preenchimento do SIOPE, SIOPS e SUASWEB;

f.3 Apoiar a Gestão na elaboração das prestações de contas perante o FNDE, SUS, SESAU e demais órgãos, quando demandado.

g) ACOMPANHAMENTO DO CAUC MUNICIPAL

g.1 Verificação e acompanhamento mensal das informações constantes do CAUC Municipal, vinculadas aos aspectos contábeis do Município;

g.2 Preenchimento e envio dos relatórios vinculados ao SICONFI (RREO e RGF) a serem encaminhados bimestralmente ou quadrimestralmente, conforme os relatórios constantes dos anexos das LRF emitidos pela Contabilidade;

b.3 Preenchimento e envio do Relatório do SADIPEM relativa à Dívida Consolidada do Município, a ser encaminhado anualmente pelo Município;

b.4 Preenchimento e envio dos demais relatórios vinculados à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município e que sejam exigidos para regularização do CAUC por meio do SICONFI do Tesouro Nacional, inclusive a Matriz de Saldos Contábeis - MSC;

b.5 Preenchimento e envio do Balanço Geral Anual ao Tesouro Nacional, via SICONFI, e demais relatórios

b.5 Orientações acerca da solução dos demais itens constantes do CAUC, mesmo que não tenham vinculação com a execução contábil do Município.

h) PLANEJAMENTO FINANCEIRO PÚBLICO

h.1 Elaboração de relatório de estimativas e previsões de arrecadações para subsidiar a Secretaria de Finanças e demais Gestores;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



TERMO DE REFERÊNCIA

- h.2 Acompanhamento da evolução da arrecadação municipal, a partir de relatórios de arrecadação e de execução orçamentária, propondo ações de limitação de gastos para cumprimento de metas fiscais;
- h.3 Acompanhamento dos repasses constitucionais de Educação e Saúde;
- h.4 Cálculo e acompanhamento dos repasses máximos do duodécimo do Poder Legislativo;
- h.5 Acompanhamento do cálculo e pagamento do PASEP, bem como do envio da DCTF mensal, SISOBRAPREF, EFD-REINF e DCTFWeb;
- h.6 Elaboração de minuta para a edição de Cronograma de Desembolso Financeiro mensal;
- h.7 Acompanhamento da destinação de recursos públicos conforme a fonte de recursos e destinação;
- h.8 Levantamento e Acompanhamento da Dívida Fundada Municipal, realizando os devidos lançamentos contábeis de registro nos balancetes e balanços;
- h.9 Levantamento e Acompanhamento da Dívida Ativa do Município, realizando os devidos lançamentos contábeis e fiscais necessários à correta contabilização dos lançamentos, arrecadação e inscrição da dívida ativa nos balancetes e balanços gerais, a partir de relatórios gerados pelo Departamento de Tributos.

i) ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS NO TCE/TCU

- i.1 Acompanhar os processos de prestação de contas apresentados ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e/ou TCU, quanto aos aspectos da Contabilidade, Orçamento, Patrimônio e Finanças do Setor Público;
- i.2 Elaborar minutas de justificativas ou defesas técnicas relativas aos aspectos contábeis, orçamentários, patrimoniais e finanças do Setor Público;
- i.3 Elaborar memoriais de defesa oral perante o Pleno, caso necessário;
- i.4 Elaborar minutas de Recursos nos processos de prestação de contas e demais processos perante o TCE/TCU, relacionados à Contabilidade, Orçamento, Patrimônio e Finanças do Setor Público.

j) TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – MÓDULO CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

- j.1 Disponibilizar ferramenta automática e on-line que interligue a execução orçamentária e financeira utilizada pelo Município à publicação no Portal da Transparência do Município, especificamente no tocante à execução orçamentária e financeira do PPA, LDO e LOA, com atualização mínima de D+1, ou seja, as informações lançadas no sistema contábil deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência até o dia seguinte ao lançamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



TERMO DE REFERÊNCIA

k) IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO SIAFIC NO ÂMBITO MUNICIPAL

k.1 realizar todas as atividades técnicas, operacionais e normativas para a implantação do SIAFIC no âmbito do Município, incluindo o Poder Legislativo e Autarquias municipais, acompanhando o Plano de Ação, realizando adaptações estruturais e tecnológicas necessárias à correta integração unificada do planejamento, execução, acompanhamento e controle do SIAFIC municipal.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

2.1 Com a necessidade de implantação do SIAFIC – Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, por exigência do Decreto Federal nº 10.540/2020, a Administração municipal necessitará estar sempre adequada às novas mudanças introduzidas pela legislação que trata da Contabilidade Aplicada ao Setor Pública-CASP, que está constantemente em atualização pelo órgão federal do Tesouro Nacional, além de diversas normas editadas pelos órgãos de Controle, notadamente o Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sobretudo o SIAP-Contabilidade, que passou a ser exigido a partir de 2022, com novas adequações para 2023, que é o sistema integrado utilizado pelo TCE/AL para a captura de informações contábeis, orçamentárias, patrimoniais e financeiras dos municípios alagoanos, que se conectará com outros sistemas do SIAP, a exemplo do SIAP Folha, SIAP Licitação e SIAP Obras.

2.2 Considerando o último exercício financeiro finalizada em 31/12/2022, pudemos identificar várias deficiências de ordem administrativa, que se iniciam a partir de processos, procedimentos, controles e análises precários, culminando assim em resultados e informações que não demonstram confiabilidade ao Gestor, além de muitas vezes informados fora dos prazos legais exigidos, não possuindo uma consultoria ou assessoria especializada que auxilie, principalmente, na gestão contábil, patrimonial, orçamentária e financeira do Município.

2.3 Percebemos também que há uma série de informações gerenciais que são essenciais em qualquer Administração, e na Administração Pública ela deve ser primordial e fundamental, mas que não estavam recebendo o tratamento e a importância adequados, afetando assim a execução orçamentária, financeira, a alocação de recursos, a eficiência do gasto, a efetividade das ações e a eficácia dos resultados, gerando desperdícios de recursos públicos devido à falta de uma informação atualizada e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



TERMO DE REFERÊNCIA

confiável, por ausência de uma assessoria e consultoria que possua notória especialização em assuntos de ordem contábil, orçamentário, patrimonial e financeira.

2.4 Na outra ponta, a população e o cidadão em geral se encontram mantidos quase que totalmente alheios ao que se passa na Gestão Pública municipal, devido à deficiência do Município em cumprir integralmente as determinações contidas na Lei de Acesso à Informação, envio de informações tempestivas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e à Câmara Municipal, bem como no gerenciamento e acompanhamento adequados dos gastos públicos e o patrimônio público, correndo-se o risco de não adotar todos os procedimentos corretos de atendimento às normativas contábeis editadas pelo Tesouro Nacional e TCE/AL.

2.5 A modernização da Gestão Pública deve vir justamente para aperfeiçoar os processos, resultados e tomada de decisões, pois trará maior confiabilidade e tempestividade às informações, além de proporcionar ao Gestor mais ferramentas para a implantação de suas Políticas Públicas com base nessas informações e resultados, consubstanciadas por orientações técnicas contábeis que estejam em constante atualização.

2.6 Por representar atividade de caráter continuado, e considerando não haver contrato em vigor para a disponibilização da referida consultoria e assessoria técnica especializada, faz-se necessária a contratação de empresa que atenda ao objeto citado, abrangendo a disponibilização de todas as ferramentas auxiliares para a realização da respectiva assessoria e consultoria, incluindo-se nessa Consultoria e Assessoria o atendimento ao Poder Legislativo e Autarquias exclusivamente na implantação, disponibilização e suporte no SIAFIC municipal, integrando-se assim à mesma ferramenta a ser adotada pelo Executivo, com ônus individualizado.

2.7 Considerando o objeto a ser contratado, qual seja: **CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FISCAL E IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIAFIC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, entende-se ser cabível a inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, da Lei 8.666/1993, combinado com a Lei Federal nº 14.039/2020, que passaram a considerar os serviços profissionais de contabilidade, por sua própria natureza, técnicos e singulares, desde que comprovada a notória especialização e após o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



TERMO DE REFERÊNCIA

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	QTDE
1.	CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FISCAL E IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIAFIC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE FINANÇAS	MÊS	12
2.	CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FISCAL E IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIAFIC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12
3.	CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FISCAL E IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO	SECRETARIA DE SAÚDE	MÊS	12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



TERMO DE REFERÊNCIA

	SIAFIC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO			
4.	CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FISCAL E IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIAFIC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12
5.	IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIAFIC NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO	Câmara Municipal	MÊS	12
6.	IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIAFIC NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL	RPPS	MÊS	12

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução dos serviços é 12 (doze), podendo ser prorrogado conforme a regularidade, pontualidade, necessidade e o interesse público, pelos prazos máximos previstos na Lei 8.666/1993 e Leis posteriores.

4.2. A Empresa, além do cumprimento do objeto específico do Termo de Referência, deverá:

- a) disponibilizar técnico especializado, para atendimento presencial, bem como atendimentos on-line, telefônicos e home-office;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



TERMO DE REFERÊNCIA

- b) apresentar orientações, recomendações, normativos, propor procedimentos, acompanhar processos de trabalho, emitir relatórios, apresentar a interpretação das informações obtidas nos relatórios contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros dos órgãos públicos municipais;
- c) capacitar e acompanhar a operacionalização das ferramentas necessárias à geração das informações contábeis, contábeis, patrimoniais e financeiras;
- d) gerar, conferir e enviar, dentro dos prazos legais, as informações e relatórios à Transparência Pública e ao SIAP-Contabilidade do TCE/AL;
- e) emitir os Balancetes Mensais e Relatórios Fiscais Bimestrais, Quadrimestrais e Anuais, bem como os Balanços Gerais Consolidados e Setoriais do Município;
- f) prestar assessoria e consultorias nas demais informações obrigatórias vinculadas à atividade contábil pública, tais como: SIOPE, SIOPS, SICONFI, CAUC, SIAFIC e outros que venham a ser instituídos pelos órgãos de Controle Interno e Externo, que estejam vinculados à atividade de Contabilidade Pública, por requererem conhecimento técnico especializado;
- g) Efetuar visitas técnicas pelo menos duas vezes na semana, para o acompanhamento presencial das atividades do objeto do Termo de Referência;
- h) participar de reuniões técnicas com os Gestores do Município, no local definido pela própria Gestão, para assuntos vinculados ao objeto do Termo de Referência e
- i) realizar capacitações técnicas com as Equipes da Prefeitura e demais órgãos vinculados à Contabilidade, Orçamento, Patrimônio e Finanças do Setor Público do Município, que deverão ocorrer, preferencialmente, nas dependências da Prefeitura e seus órgãos;
- j) Empreender os esforços técnicos para a correta implantação do Plano de Ação do SIAFIC, propondo adequações, capacitações, verificações e demais procedimentos necessários ao seu correto funcionamento.

5. DO GESTOR MUNICIPAL DO CONTRATO

5.1. A Secretaria Municipal de Finanças e os Departamentos Financeiros dos demais Fundos Municipais serão os órgãos gestores do contrato de **CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FISCAL E IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIAFIC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, devendo emitir, mensalmente, Relatório de Acompanhamento da execução das atividades, atestando a regularidade de funcionamento, tempestividade no envio de informações à



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



TERMO DE REFERÊNCIA

Transparência Pública e TCE/AL, bem como acompanhar todas as capacitações e treinamentos realizados pela Empresa contratada.

6. DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INICIAIS DA CONSULTORIA

ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO
1	Realização de Reunião Técnica de Abertura	6/1/2023
2	Realização de Capacitação Inicial em Contabilidade, Orçamento, Patrimônio e Finanças Aplicadas ao Setor público	6/1/2023
3	Realização de Visitas Técnicas Especializadas (sendo mínimo 2 por semana)	10/1/2023
4	Apresentação de Diagnóstico Técnico da Estrutura Física, Recursos Humanos e Capacidade Técnica do Município	15/1/2023
5	Apresentação de Diagnóstico dos aspectos Contábeis, Orçamentários, Financeiro e Fiscais do Município, para início dos controles e acompanhamentos.	30/1/2023
6	Encaminhamento dos arquivos SIAP para o TCE/AL, relativos a 2023	28/2/2023
7	Apresentação dos Balancetes Mensais de 2023	20/2/2023
8	Apresentação do diagnóstico Fiscal do Município relativo ao 1º Bimestre/2023	15/3/2023
9	Apresentação do SIOPE, SIOPS e SICONFI – de 2023	28/3/2023

Maragogi-AL, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Henrique Souza Vargas
Secretário Municipal da Fazenda